



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIAN
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPIN
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/11Pgs
- Atos da Administração.....12/14Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....15Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº826

Sexta - Feira, 23 Outubro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.944 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 2.841.400,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial/total das doações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Fernando Magno Geoffroy Filho
Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda(interino)

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração
(interino)

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

João Carlos Rabello
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Itamar Alves de Araujo Vianna
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO A LEI Nº 1.944 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	3.3.90.30-02	2.024,25	
2001.041220202.004	3.3.90.36-01	2.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.36-02	5.000,00	
2001.041220202.004	4.4.90.52-01	9.256,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	102.500,00	
2001.041310232.005	3.3.90.39-01	7.000,00	
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		3.200,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01		20.000,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		1.600,00

Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	20.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.36-02	5.460,00	
2002.041220202.015	3.3.90.39-01	23.000,00	
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	10.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		46.000,00
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		220.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		7.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		21.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.39-02	120.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	2.700,00	
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	3.000,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-02	9.779,02	
2003.041290712.041	3.3.90.39-01	5.000,00	
2003.041290712.041	4.4.90.52-01	5.000,00	
2003.092711152.007	3.1.90.13-01		3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123610202.010	3.3.90.36-01	23.532,94	
2004.123610202.017	3.3.90.36-01	17.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	24.896,39	
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	160.000,00	
2004.123611562.012	3.3.90.49-01	15.000,00	
2004.123611562.019	3.1.90.96-28	65.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.91-01	5.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	81.796,79	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	55.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-01	1.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	45.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	52.966,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-01	20.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	168.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	34.015,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	60.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-07	50.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-28	15.000,00	

2004.123611562.019	3.1.90.96-28	65.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.91-01	5.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	81.796,79	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	55.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-01	1.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	45.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	52.966,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-01	20.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	168.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	34.015,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	60.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-07	50.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-28	15.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	20.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-01	11.622,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	50.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-08	28.110,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	15.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.30-28	35.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.36-01	5.000,00	
2004.123651762.062	4.4.90.52-28	50.000,00	
2004.123661812.042	3.3.90.36-01	15.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	5.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	30.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-28	16.060,88	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		148.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		307.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01		659.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-01		39.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-01		22.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.044	3.3.90.36-02	15.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.36-01	2.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.39-01	5.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		426.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		393.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		11.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		331.000,00

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	3.972,96	
2007.041220202.043	3.3.90.36-02	10.000,00	
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	24.161,06	
2007.041220202.044	3.3.90.36-02	50.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-01	15.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-02	100.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	110.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	96.567,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	88.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	10.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	30.050,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	200.000,00	
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	39.821,14	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	100.000,00	
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		50.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		26.000,00
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.072	3.3.90.32-01	100.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-01	39.175,86	
2009.082711152.007	3.1.90.13-01		9.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.065	4.4.90.52-02	2.600,00	
2010.092711152.007	3.1.90.13-01		2.600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		32.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		56.000,00
Procuradoria Geral do Município			
2014.092711152.007	3.1.90.13-01		8.000,00

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047	3.3.90.39-01	20.000,00	
2015.041250511.048	3.3.90.39-01	10.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.30-01	30.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.36-01	5.920,00	
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	35.114,00	
2015.061820832.084	4.4.90.52-01	74.798,71	
Fundo Municipal do Deficiente			
3007.082421002.040	3.3.90.30-01	10.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.36-01	5.500,00	
3007.082421002.040	3.3.90.39-01	10.000,00	
3007.082421002.040	4.4.90.52-01	10.000,00	
Fundo Municipal de Meio Ambiente			
3008.185412282.083	3.3.90.30-01	10.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.36-01	6.500,00	
3008.185412282.083	3.3.90.39-01	10.000,00	
3008.185412282.083	4.4.90.52-01	10.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
3009.162441101.076	4.4.90.51-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.35-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.36-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.39-01	10.000,00	
3009.162441101.082	4.4.90.52-01	5.500,00	
TOTAL		2.841.400,00	2.841.400,00

DECRETO Nº 2.581 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.841.400,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.944 de 23 de outubro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.841.400,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das doações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Fernando Magno Geoffroy Filho
Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (interino)

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

João Carlos Rabello
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Itamar Alves de Araujo Vianna
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO AO DECRETO Nº 2.581 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	3.3.90.30-02	2.024,25	
2001.041220202.004	3.3.90.36-01	2.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.36-02	5.000,00	
2001.041220202.004	4.4.90.52-01	9.256,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	102.500,00	
2001.041310232.005	3.3.90.39-01	7.000,00	
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		3.200,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01		20.000,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		1.600,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	20.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.36-02	5.460,00	
2002.041220202.015	3.3.90.39-01	23.000,00	
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	10.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		46.000,00
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		220.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		7.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		21.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.39-02	120.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	2.700,00	
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	3.000,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-02	9.779,02	
2003.041290712.041	3.3.90.39-01	5.000,00	
2003.041290712.041	4.4.90.52-01	5.000,00	
2003.092711152.007	3.1.90.13-01		3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123610202.010	3.3.90.36-01	23.532,94	
2004.123610202.017	3.3.90.36-01	17.000,00	

2004.123610202.017	3.3.90.39-01	24.896,39	
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	160.000,00	
2004.123611562.012	3.3.90.49-01	15.000,00	
2004.123611562.019	3.1.90.96-28	65.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.91-01	5.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	81.796,79	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	55.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-01	1.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	45.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	52.966,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-01	20.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	168.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	34.015,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	60.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-07	50.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-28	15.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	20.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-01	11.622,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	50.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-08	28.110,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	15.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.30-28	35.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.36-01	5.000,00	
2004.123651762.062	4.4.90.52-28	50.000,00	
2004.123661812.042	3.3.90.36-01	15.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	5.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	30.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-28	16.060,88	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		148.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		307.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01		659.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-01		39.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-01		22.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.044	3.3.90.36-02	15.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.36-01	2.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.39-01	5.000,00	

Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		426.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		393.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		11.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		331.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	3.972,96	
2007.041220202.043	3.3.90.36-02	10.000,00	
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	24.161,06	
2007.041220202.044	3.3.90.36-02	50.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-01	15.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-02	100.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	110.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	96.567,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	88.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	10.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	30.050,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	200.000,00	
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	39.821,14	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	100.000,00	
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		50.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		26.000,00
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.072	3.3.90.32-01	100.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-01	39.175,86	
2009.082711152.007	3.1.90.13-01		9.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.065	4.4.90.52-02	2.600,00	
2010.092711152.007	3.1.90.13-01		2.600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		32.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		56.000,00

Procuradoria Geral do Município			
2014.092711152.007	3.1.90.13-01		8.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047	3.3.90.39-01	20.000,00	
2015.041250511.048	3.3.90.39-01	10.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.30-01	30.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.36-01	5.920,00	
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	35.114,00	
2015.061820832.084	4.4.90.52-01	74.798,71	
Fundo Municipal do Deficiente			
3007.082421002.040	3.3.90.30-01	10.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.36-01	5.500,00	
3007.082421002.040	3.3.90.39-01	10.000,00	
3007.082421002.040	4.4.90.52-01	10.000,00	
Fundo Municipal de Meio Ambiente			
3008.185412282.083	3.3.90.30-01	10.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.36-01	6.500,00	
3008.185412282.083	3.3.90.39-01	10.000,00	
3008.185412282.083	4.4.90.52-01	10.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
3009.162441101.076	4.4.90.51-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.35-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.36-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.39-01	10.000,00	
3009.162441101.082	4.4.90.52-01	5.500,00	
TOTAL		2.841.400,00	2.841.400,00

Atos da Administração**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 039- presencial

PROCESSO Nº: 1174/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: NORTUS COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 074/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	3.398	litro	CERA LÍQUIDA PARA PISO, COM ACRILMAX OU RESIMAX, INCOLOR (BRANCA), ACONDICIONADA EM FRASCO DE 750 ML, SEM PERFUME COMPOSIÇÃO: carnaúba, casimax, solvente, tensoativo não iônicos, coadjuvante, alcalizante, plastificante, 12 benzisothiazolipona 3, sem perfume, corante e água; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	nortus	amelia	R\$2,11	R\$7.169,78
21	200	unid.	DESENCRUSTANTE apresentação de 5L	nortus	sparta	R\$34,00	R\$6.800,00
40	500	unid.	HIGIENIZADOR PARA MAOS - 500 ml; EM GEL; NEUTRO; composto de álcool etílico 70%; indicado para ação bactericida e anti-septico para as mãos; acondicionado em frasco plástico, c/ válvula tipo pump c/ bico dosador e c/ dispositivo anti-entupimento e vazamento; 500 ml.	nortus	assegel	R\$3,90	R\$1.950,00
47	1.300	unid.	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO, FRASCO plástico C/500ML - Limpador multiuso domestico; liquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio; tensoativo não iônico; alcalinizante; sequestrante etereológico; álcool perfume e água.	nortus	limp	R\$1,60	R\$2.080,00
48	121	unid.	LIXEIRA BASCULANTE - 60L - Feita em plástico Cor: branca ou preta Capacidade: 60 litros Dimensões: 41 x 31,3 x 74cm	nortus	glasutil	R\$78,90	R\$9.546,90
51	500	unid.	LUVAS confeccionadas em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes, cor amarela, indicada para uso doméstico, indústria alimentícia, limpeza e uso geral – tamanho G.	nortus	descarpak	R\$3,75	R\$1.875,00
52	800	unid.	LUVAS confeccionadas em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes, cor amarela, indicada para uso doméstico, indústria alimentícia, limpeza e uso geral – tamanho M.	nortus	descarpak	R\$3,75	R\$3.000,00

53	620	unid	Luvas confeccionadas em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes, cor amarela, indicada para uso doméstico, indústria alimentícia, limpeza e uso geral – tamanho P	nortus	descarpak	R\$3,75	R\$2.325,00
62	50	unid	MOP úmido sem cabo, confeccionado com fios sintéticos, dotado de suporte com rosca universal	nortus	brinox	R\$22,08	R\$1.104,00
72	5.650	embalagem	PAPEL TOALHA – Bobina- Branco Neutro Folha Dupla Picotado-100 toalhas cada bobina, medindo 19cmX22cm. Embalagem com 2 (duas) bobinas - super absorção. Composição: 100% fibra natural.	nortus	gina	R\$2,20	R\$12.430,00
73	1.000	caixa	PAPEL TOALHA interfolhas, 2 dobras, 22X20,7 cm, cor branca, caixa com 1.000 folhas, classe 1	nortus	belipel	R\$6,15	R\$6.150,00
97	2.000	pacote	SACO DE LIXO 100LITROS, COR PRETO, PACOTE COM 100UNID. (PESADO)	nortus	sacopan	R\$28,70	R\$57.400,00
98	2.000	pacote	SACO DE LIXO 50 LITROS COR BRANCO HOSPITALAR, PACOTE COM 100UNID.	nortus	sacopan	R\$19,80	R\$39.600,00
99	600	pacote c/ 5	SACO DE LIXO para uso doméstico, poliet., cap.100lt, med.aprox.(75X105)cm, pacote com 05 unidades.	nortus	sacopan	R\$1,70	R\$1.020,00
100	800	pacote c/ 10	SACO DE LIXO para uso doméstico, poliet., cap.30lt, med. aprox.(59x62)cm, pacote c/ 10 und.	nortus	sacopan	R\$1,50	R\$1.200,00
101	800	pacote c/ 10	SACO DE LIXO para uso doméstico, poliet., cap.50lt, med. aprox.(63x80)cm, pacote c/10 und.	nortus	sacopan	R\$1,60	R\$1.280,00
107	342	unid	VASSOURA PELO V-9, USO DOMÉSTICO, CEPA MADEIRA, 30CM, CERDAS SINTÉTICAS; propriedades mínimas: cepa em madeira pintada; 30 cm; com cerdas de pelo crina animal; tipo lisa; cabo de madeira c/ 1,20 cm; com gancho de plástico; rosca em plástico.	nortus	paineiras	R\$5,80	R\$1.983,60
108	692	unid	VASSOURA, PIAÇAVA, CHAPA Nº 03, TIPO DOMÉSTICA, BASE DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA, modelo em leque, base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento; rosca em madeira.	nortus	paineiras	R\$7,00	R\$4.844,00

São José do Vale do Rio Preto, 23 de Outubro de 2015.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 046- presencial

PROCESSO Nº: 3381/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: MEDICOM RIO FARMALTD A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 078/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	15	Caixa- Comprimido	MONTELUCASTE DE SODIO 10 mg	medicom	ZYDUS	R\$89,25	R\$1.338,75
5	8	Caixa- Comprimido	Nitrendipina 10mg	medicom	BIOSINTETICA	R\$53,73	R\$429,84
29	2	Caixa- Comprimido	Rosuvastatina 20 mg	medicom	GERMED	R\$140,00	R\$280,00
57	25	Caixa- Comprimido	Valsartana+ hidroclorotiazida 160+12,5	medicom	NOVA QUIMICA	R\$85,18	R\$2.129,50
58	33	Caixa- Comprimido	Verapamil 120 mg	medicom	BIOSINTETICA	R\$52,22	R\$1.723,26

São José do Vale do Rio Preto, 23 de Outubro de 2015.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 047- presencial

PROCESSO Nº: 3379/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: MEDICOM RIO FARMALTD A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 085/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	2.050	unidade- Frasco de 60 ml	Benzoato de benzila 250 mg/ml, emulsão tópica	MEDICOM	BRASPHARMA	R\$1,90	R\$3.895,00
28	12	Caixa- Comprimido	Brometo de ginavério 100MG	MEDICOM	GERMED	R\$66,90	R\$802,80
59	20	Caixa- Comprimido	Cloridrato de Propafenona 300mg	MEDICOM	ALTHAIA	R\$133,11	R\$2.662,20

São José do Vale do Rio Preto, 23 de Outubro de 2015.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo setor de Contratos e Licitação



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA - CONVITE N.º 006/2015

A **Comissão Permanente de Licitação da** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público que, por força da autorização contida no processo administrativo nº 98/2015, realizará licitação para a contratação de empresa especializada em software de gestão contábil, financeira e orçamentária para Câmara Municipal, através da Carta-Convite nº. 006/2015, estando marcada a reunião para recebimento de documentação e das propostas para o **dia 04 de novembro de 2015, às 10 horas**, na sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, na Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro – São José do Vale do Rio Preto-RJ, onde poderão ser obtidas informações e retirada cópia do edital.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de outubro de 2015.

Michele Cabral Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação